Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 1/2026, que "Dispõe sobre alteração de artigo da Lei Complementar nº 016, de 5 de novembro de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do município e dá outras providências" no âmbito da administração direta do Município, e dá outras providências.

Destacando-se, nobres parlamentares, submeto à apreciação elevada de Vossas Excelências o apensado Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo promover a alteração pontual na Lei Complementar nº 16/2014, especificamente em seu art. 28, a fim de adequar a nomenclatura do cargo de Médico Clínico Geral, suprimindo a restrição quanto ao local de exercício atualmente vinculado à expressão "do Hospital".

É oportuno esclarecer que a proposição ora encaminhada a esta egrégia Casa Legislativa não implica qualquer prejuízo aos direitos adquiridos, à carga horária, às remunerações ou às demais vantagens funcionais dos servidores ocupantes do cargo referido.

A proposta de alteração busca viabilizar o melhor aproveitamento da força do trabalho médico, permitindo sua atuação em diferentes frentes da atenção à saúde, tais como a realização de procedimentos médicos, composição de escalas de plantão em novos serviços, atuação junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como em situações emergenciais ou de reorganização da rede assistencial.

Ressalta-se que a medida está plenamente alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles relacionados à eficiência, integralidade da assistência e organização regionalizada dos serviços, além de atender ao interesse público, diante da necessidade constante de adaptação da rede municipal de saúde às demandas da população.

Não obstante, a proposição tem por finalidade conferir maior segurança jurídica à Administração Pública, afastando interpretações restritivas que dificultam o adequado remanejamento funcional de profissionais médicos, mesmo quando plenamente capacitados para o exercício de outras atividades compatíveis com o cargo.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos sobre a presente proposição, conclamamos Vossas Excelências à aprovação integral do Projeto de Lei Complementar, por se tratar de medida que contribui para o fortalecimento da gestão pública da saúde e para a melhoria da prestação de serviços à população.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 13 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de artigo da Lei Complementar nº 016, de 5 de novembro de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do município e dá outras providências;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Altera o caput do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 016, de 5 de novembro de 2014, para alterar a denominação do cargo de Médico Clínico Geral do Hospital, o qual passa a ser denominado Médico Clínico Geral.

Parágrafo único. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos legais aplicados ao cargo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000244

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/13000244

Número / Ano	000244/2026
Data / Horário	13/01/2026 - 16:47:30
Ementa	Dispõe sobre alteração e artigo da Lei Complementar nº 016, de 5 de novembro de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do município e dá outras providencias.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha